



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.212/2021.

**SÚMULA:** Autoriza a suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, acerca de recursos do Enfrentamento Emergencial da Covid-19, vinculados a Assistência Social, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo suplementar no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, ainda, incluir na revisão do PPA 2021, sancionado pela Lei nº 1.183/2020, o valor total de R\$ 197.300,84 (cento e noventa e sete mil trezentos reais e oitenta e quatro centavos), por Superávit Financeiro de recursos atinentes ao enfrentamento emergencial à Covid, vinculados à Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 2º.** O crédito adicional ora autorizado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão suplementadas nas funcionais programáticas a seguir:

07. Secretaria Municipal de Assistência Social

02. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0027. Proteção Social Especial

2.132. *Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Acolhimento*

|   |                      |
|---|----------------------|
| 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado           | R\$ 42.500,00        |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas               | R\$ 42.500,00        |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                         | R\$ 54.300,84        |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física   | R\$ 15.000,00        |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 21.000,00        |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente          | R\$ 22.000,00        |
| <b>SOMA</b>   | <b>R\$197.300,84</b> |

### DAS AÇÕES EMETAS A SEREM EXECUTADAS:

**Meta Financeira:** R\$ 58.754,80

**Meta Física:** Atender demandas de Atendimento das Ações do CREAS.

**Meta Financeira:** R\$ 106.649,10

**Meta Física:** Atender demandas de Atendimento das Ações do CRAS.

**Meta Financeira:** R\$ 658,80

**Meta Física:** Atender demandas de Enfrentamento da Emergência COVID-19.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

**Meta Financeira:** R\$ 31.238,14

**Meta Física:** Atender demandas de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - acolhimento.

**Fonte dos Recursos:** 3.29.074 –Recursos Assistência Social – COVID-19 Exercício Anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições da Lei nº 1.205 de 20 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 18 de maio de 2021.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal